



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR LOTE
LOCAL: GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL
ABERTURA: 30/01/2025 ÀS 08 HORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que às 08 horas do dia 30 de janeiro de 2025, na Rua Ipiranga, nº 375, Centro, nesta cidade, será realizado procedimento licitatório na modalidade de leilão, na forma presencial, do tipo maior lance por lote, à realizar-se por intermédio do servidor municipal Lucas Gabriel Zuze Dhein, destinado à alienação de bens inservíveis de propriedade do Município em de acordo ao Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação dos bens móveis e veículos inservíveis e obsoletos pertencentes do Município de Presidente Lucena/RS, no estado em que se encontram, separados em número de lotes, conforme avaliação e descrição dos lotes constantes abaixo:

LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE	VALOR MÍNIMO
1	Sucata de eletrodomésticos e outros equipamentos e saúde	R\$1.200,00
2	Sucata de materiais de informática e periféricos	R\$495,00
3	Sucatas de equipamentos de áudio, vídeo e foto	R\$440,00
4	Sucatas de aparelhos de ar condicionado e outros de refrigeração	R\$6.500,00
5	Sucatas de pneus (carcaças)	R\$600,00
6	Sucatas de mobiliários, equipamentos, máquinas e outros	R\$800,00
7	Veículo Fiat Siena, ano 2014	R\$15.000,00
8	Veículo Kombi, ano 2004	R\$5.000,00
9	Veículo Trator Massey Ferguson, ano 2013	R\$140.000,00
10	Veículo Trator New Holland, ano 2009	R\$100.000,00
11	Sucatas de implementos agrícolas	R\$6.000,00
12	Sucatas de luminárias e reatores da iluminação pública	R\$4.000,00
13	Sucata de Retroescavadeira Randon, ano 2013	R\$20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$300.035,00

1.2. Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

2. DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

2.1. O leilão ocorrerá junto à Garagem da Secretaria de Obras na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS. Rua Ipiranga, nº 375, Centro, no dia 30 de janeiro de 2025, às 08 horas.

2.2. Os lotes 01 a 12, encontram-se na Garagem da Secretaria de Obras no mesmo endereço citado no item 2.1, estando disponíveis para visita pelo período de 13 a 16 e de 20 a 23 de janeiro de 2025, no horário das 08 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, e a visita será acompanhada pelo servidor Bruno Emílio Wichrestiuik Schaerer.

2.3. O lote 13, encontra-se a contínua visita no pátio da Mecânica do Velci, cito o endereço da Rua Alvino Roberto Hanauer, nº 085, localidade de Linha Nova Baixa. Como o lote se encontra em área separada da Prefeitura, a visita pode ser realizada de forma contínua e desacompanhada de servidor público, o local conta com sistema de videomonitoramento para segurança do bem.

2.4. As imagens relacionadas aos lotes constam no Anexo I e terão o único fim de subsidiar o exame dos referidos bens, sem gerar aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

2.5. A transferência dos bens (veículos e máquinas) correrá por conta do arrematante e, obrigatoriamente, dentro do prazo legal.

2.6. Os licitantes deverão examinar detidamente as máquinas e os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas auto descritivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem, será vendido no estado em que se encontra.

2.7. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas por questão de segurança.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br

3.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 3 (três) dia úteis que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

4.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da Lei.

4.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

4.3. Todos os participantes deverão estar com os seguintes documentos para identificação dos licitantes:

PESSOA FÍSICA:

a) Documento de identificação com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

PESSOA JURÍDICA:

a) Documento de identificação do representante legal, com validade em todo o território nacional que contenha foto e número de inscrição no CPF;

b) Estatuto ou Contrato Social, que contenha o número de inscrição da empresa no CNPJ;

4.4. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

5.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:

5.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para os lotes que não obtiverem lances na primeira chamada.

5.2. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

5.3. O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances ou sugerir valores maiores para lances.

5.4. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra.

5.5. É vedada lances iguais com vista no empate.

5.6. Caso o lote reste sem propostas após a segunda chamada, o mesmo será declarado deserto.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

6.1. Os bens serão vendidos somente à vista. O Leiloeiro, emitirá a nota de arrematação em 02 (duas) vias, e o arrematante adotará assim os procedimentos para o pagamento do lote arrematado, conforme especificado abaixo.

6.2. Em até 02 (dois) dias úteis após a arrematação, o arrematante deverá realizar o pagamento, através de transferência bancária, boleto ou PIX, a favor do Município de Presidente Lucena/RS, em conta e ou chave a ser informada ao arrematante quando da entrega da nota de arrematação

6.3. Para ter direito a retirada do bem, antes da homologação, os arrematantes deverão efetuar o pagamento em até 2 (dois) dias úteis, bem como, apresentar o comprovante para o Leiloeiro qual então emitirá a autorização de retirada do bem.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá restituição total ou parcial de valores pago pelo arrematante, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para surtir os efeitos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

legais.

6.5. Fica vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de Presidente Lucena/RS para pagamento dos bens objeto deste leilão.

6.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.7. Se transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, a venda será cancelada e será aberto o devido processo legal.

7. DA RETIRADA DOS BENS:

7.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive o carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

7.2. A documentação para transferência dos veículos será entregue de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção dos bens arrematados.

7.5. Após a autorização de retirada do bem, fica definido o prazo de no máximo 7 (sete) dias úteis para a retirada do(s) lote(s) arrematados. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.

7.6. A homologação fica condicionada à confirmação dos pagamentos e da efetiva retirada dos bens.

7.7. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram independente do descritivo constante no objeto do edital, não sendo admitida qualquer alegação de vício, inclusive redibitório.

7.8. O lote arrematado deverá ser retirado pelo arrematante na íntegra, não sendo possível retirar apenas alguns bens ou peças que o compõem, e a retirada deverá dar-se em uma única oportunidade.

7.9. Caso seja mantido algum bem ou peça, estes serão disponibilizados a qualquer interessado sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município.

7.10. Caso seja necessário o depósito ou guarda de bens, correrão por conta exclusiva do arrematante tais despesas.

7.11. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá emitir Nota Fiscal de entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do leilão até seu estabelecimento.

7.12. Os impostos correrão por conta do arrematante de cada lote.

7.13. O arrematante ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias acerca da compra e transporte dos bens, caso necessário.

7.14. As despesas de frete e retirada serão de exclusividade do arrematante. No dia da retirada, o arrematante deverá apresentar seu documento de identidade (em caso de pessoa física será a própria, e em caso de pessoa jurídica será o responsável legal).



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

7.15. Caso a retirada seja realizada por terceiro, deverá o arrematante fornecer procuração ou termo de autorização específico, com firma reconhecida, indicando o nome e dados da pessoa autorizada, da qual deverá apresentar seu documento de identidade no momento da retirada do lote.

7.16. Esgotado o prazo para retirada dos lotes, o Município de Presidente Lucena/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer ao bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) do local, sujeitando o arrematante ao reembolso das despesas de depósito e frete porventura despendidos pelo Município.

7.17. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias úteis sem a retirada dos bens, exceto em caso de fato superveniente devidamente justificado, para o qual deverá haver a solicitação de prorrogação de prazo, será caracterizado o desinteresse do arrematante, sujeitando-o a perda do valor pago pelo lote e a perda do direito sobre o mesmo, que poderá, inclusive, ser objeto de novo Leilão.

7.18. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário das 07:30 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas de segunda a quinta-feira.

7.19. Os lotes, compostos de bens inservíveis (sucatas), estão sendo ofertados em leilão, sobretudo pela necessidade urgente de desocupação do galpão no qual se encontram estocados. Desta forma, o arrematante se compromete com a retirada de todos os itens depositados no referido galpão, que deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, não sendo permitida a retirada parcial dos bens.

7.20. Os arrematantes do lote 13, deverá agendar a retirada do bem com o Leiloeiro, qual indicará um servidor para acompanhar a retirada do bem.

8. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS:

8.1. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Lucena para a transferência de propriedade do veículo:

- a. Certificado de Registro de Veículo, ou, nota fiscal, caso não seja veículo emplacado;
- b. Cópia do Edital de Leilão com todos os seus anexos;

8.2. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela depende, bem como providenciar as assinaturas necessárias,

8.3. Caberá ao arrematante toda a despesa com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

8.4. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

8.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

8.6. A responsabilidade por todos os atos e fatos decorrentes da posse e uso do veículo, inclusive para fins de reparação civil, passam a ser exclusivas do arrematante a partir do momento do recebimento do veículo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O leilão será registrado em ata e gravado com áudio e vídeo, em conformidade ao art. 32, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

- 9.2.** A Comissão de Avaliação dos bens consta na Portaria Municipal nº 014, de 07 de janeiro de 2025.
- 9.3.** A licitação será excepcionalmente realizada de forma presencial, em razão de não se ter treinamento e disponibilização de plataforma eletrônica que traga segurança e eficácia ao certame, em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar, de 27 de setembro de 2024.
- 9.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ivoti/RS, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.
- 9.5.** O Município reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por qualquer motivo, o direito à indenização.
- 9.6.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 9.6.1.** A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

Este edital se encontra examinado e aprovado juridicamente, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Simone F. C. Grejanin
OAB/RS 113.638

Presidente Lucena/RS, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Leiloeiro



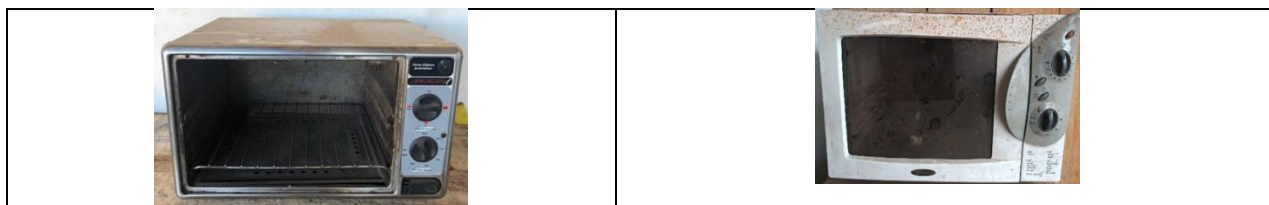
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES

Lote 1 - Sucata de eletrodomésticos e outros equipamentos e saúde:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER DIPLOMATA PLUS
ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER DIPLOMATA PLUS
ESTRAGADO	FORNO ELÉTRICO FISCHER GRILL 16
ESTRAGADO	GRILL SANDIUCHEIRA CADENCE PRETA
ESTRAGADO	GRILL PLUS BLACK E DECKER
ESTRAGADO	FOGÃO PROGAS 4 BOCAS + FORNO, TIPO INDUSTRIAL
ESTRAGADO	FOGÃO 4Q MONACO/BR/ACENDT-ATLAS
ESTRAGADO	FOGÃO P5 4 BOCAS + FORNO, TIPO INDUSTRIAL
ESTRAGADO	EXTRATOR DE SUCO
ESTRAGADO	JARRA ELÉTRICA EM INOX D. 1,8 LITROS, MARCA AGRATO
ESTRAGADO	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PHILCO
ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES
ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA POLI
ESTRAGADO	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MARCA VITALEX
ESTRAGADO	MULTIPROCESSADOR PHILCO MULTIPRO-ALL-ON
ESTRAGADO	LIQUIFICADOR ARNO MAGICLEAN
ESTRAGADO	EXTRATOR DE SUCO MONDIAL TURBO JIUCER PREMIUM
ESTRAGADO	BATEDEIRA ARNO PLANETARIA DE 4 VELOCIDADES
ESTRAGADO	BATEDEIRA ARNO PLANETARIA, MODELO DELUXE D 5 VEL.
ESTRAGADO	FERRO DE PASSAR ROUPA ELETROLUX, MODELO SIE 70
ESTRAGADO	ESPRESSO MEDOR DE FRUTAS WALITA SELECT POLPA
ESTRAGADO	TORNEIRA ELÉTRICA ZAGONEL PRIMA
ESTRAGADO	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL, MARCA BRINK MOBIL
ESTRAGADO	MÁQUINA DE LAVAR LOUPAS, MADEIRA. DVP100 WANKE
ESTRAGADO	CENTRIFUGA DE ROUPAS BRITANIA
ESTRAGADO	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PURITRONIC
ESTRAGADO	GELADEIRA CLIMAX
ESTRAGADO	GELADEIRA CONSUL BRANCA
ESTRAGADO	FREEZER MARROM
ESTRAGADO	BEBEDOURO BIVI JATO INOX 4.0 220V
ESTRAGADO	ASPIRADOR DE PÓ
ESTRAGADA	AUTOCLAVE, MARCA SERCON





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



Lote 2 – Sucata de materiais de informática e periféricos:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	NOTEBOOK ACER G4:N38
ESTRAGADO	NOTEBOOK ACER
ESTRAGADO	COMPUTADOR PAUTA 4GB HD 1TB
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA (Nº SÉRIE: 21212202389)
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA (Nº SÉRIE: DPC181093)
ESTRAGADO	CPU POSITIVO SERIES K-I5PE-PRETA (Nº SÉRIE: 1A477RR5A)
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA (Nº SÉRIE: GBWD0001CGN05344)
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA-4T738 (Nº SÉRIE:051123010105503000793)
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA (Nº SÉRIE: 2386)
ESTRAGADO	CPU LENOVO 63 (Nº SÉRIE: PE01SL9Z)
ESTRAGADO	CPU GENÉRICA PRETA (Nº SÉRIE: GBWD0001CFN05771)
ESTRAGADO	7 UNI, TECLADOS ESTRAGADOS
ESTRAGADO	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA IBM 6789-2
ESTRAGADO	MONITOR PHILCO PH22S31DM



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ESTRAGADO	MONITOR LED 18,5 AOC
ESTRAGADO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INK ADVANTAGE REF: 2546
ESTRAGADO	IMPRESSORA HP LASERJET P1102
ESTRAGADO	MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX-4521F(SERIAL:8P99BACQ600618V)
ESTRAGADO	MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE
ESTRAGADO	IMPRESSORA MATRICIAL BEMATECH MP 20
ESTRAGADO	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP7065N
ESTRAGADO	PROJETOR EPSON
ESTRAGADO	CELULAR MOTOROLA MOTO E5 PLAY
ESTRAGADO	CELULAR MOTOROLA MOTO E5 PLAY
ESTRAGADO	SMARTPHONE MOTOROLAES PLAY XT 1890 PT CUP
ESTRAGADO	ESTABILIZADOR TS SHARA, MODELO EVS LINE 1000
ESTRAGADO	ESTABILIZADOR SMS
ESTRAGADO	NOBREAK UPS MINI 500VA
ESTRAGADO	FONTE ONE POWER 500W, MODELO MP 500W
ESTRAGADO	FONTE WISE, 220WS, MODELOCWS 500 P245
ESTRAGADO	FONTE ATX 230W
ESTRAGADO	BATERIA D MARCA VISION.MODELO CD 1270,12V-7.0AH
ESTRAGADO	BATERIA D MARCA VISION.MODELO CD 1270,12V-7.0AH
ESTRAGADO	1 UNI MONITOR LG, 3 UNI ESTABILIZAR E 1 UNI NOBRES
ESTRAGADO	2 UNI CPU SAMSUNG
ESTRAGADA	CALCULADORA DE MESA
ESTRAGADO	ESTABILIZADOR
ESTRAGADO	APARELHO DE TELEFONE FIXO
ESTRAGADOS	6 APARELHOS CELULARES
ESTRAGADA	IMPRESSORA
ESTRAGADO	MONITOR
FUNCIONANDO	MÁQUINA DE ESCREVER





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



Lote 3 – Sucatas de equipamentos de áudio, vídeo e foto:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	RÁDIO BRITANIA COM CD AM E FM
ESTRAGADO	RÁDIO TOSHIBA COM CD AM E FM
ESTRAGADO	RÁDIO MEGA STAR COM CD AM E FM
ESTRAGADO	RÁDIO LENOX
ESTRAGADO	RÁDIO PHILIPS
ESTRAGADO	RÁDIO TOSHIBA PLANET 2W COM CD E MP3 COM CD AM E FM
ESTRAGADO	RÁDIO PHILCO PH229NUSB CD MP3
ESTRAGADO	MICRO SISTEM CD/USB/MP3 PHILCO
ESTRAGADO	CAIXA AMPLIFICADORA LENOX MOD. CA311 COM USB CARTÃO
ESTRAGADO	CAIXA AMPLIFICADORA MONDIAL ELETRONIC 300W RMS BLUETOOTH
ESTRAGADO	RÁDIO 3 EM 1 PHILIPS
FUNCIONANDO	TELEVISÃO DE TUBO SEMP
ESTRAGADO	TELEVISÃO LED 32" AOC
ESTRAGADO	TV PHILCO 32" MODELO TVPH29E52DG



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

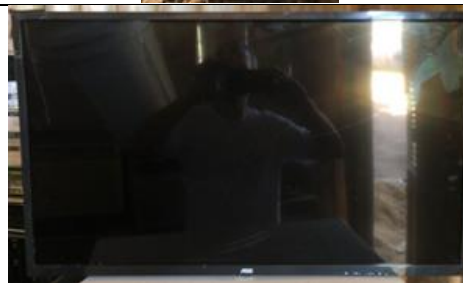
ESTRAGADO	TV PHILCO PH32M LEAD A3 32" HD
ESTRAGADO	TV GRADIENTE 29" DE TUBO MODELO TV 2924
ESTRAGADO	RECEPTOR DE SINAL ORBISAT
ESTRAGADO	RECEPTOR E MICROFONE
ESTRAGADO	TELEFONE COM FIO INTELBRAS MODELO PREMIUM
ESTRAGADO	TELEFONE SEM FIO, MARCA PANASONIC, MODELO KXTGB110LBB
ESTRAGADO	TELEFONE FIXO COM FIO MODELO INTELBRAS PLENO
ESTRAGADO	TELEFONE INTELBRAS COM FIO COM NUMEROS GRANDES
ESTRAGADO	DVD MONDIAL MODELO KAROKE USB
ESTRAGADO	DVD MONDIAL MODELO KAROKE USB
ESTRAGADO	DVD BRITANIA MODELO MATRIX
ESTRAGADO	DVD BRITANIA MODELO MATRIX
ESTRAGADO	DVD SEMP COR PRETA
ESTRAGADO	DVD SEMP COR CINZA
ESTRAGADO	DVD CCE COR CINZA
ESTRAGADO	DVD SAMSUNG COR PRETA
ESTRAGADO	DVD SONY COR CINZA
ESTRAGADO	DVD DA MARCA MULTILASER
ESTRAGADO	DVD MONDIAL MODELO KAROKE USB
ESTRAGADO	DVD CCE MODELO DVD560USX
ESTRAGADO	DVD CCE COR CINZA
ESTRAGADO	DVD CCE MODELO DVD560USX
ESTRAGADO	DVD LG MODELO DP 122
OBSOLETO	GRAVADOR CFTV QT 428
OBSOLETO	DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO DE SIRENE
ESTRAGADO	3 UNI, NEGATOSCÓPIOS NOVOS
ESTRAGADO	NEGATOSCÓPIO
ESTRAGADO	NEGATOSCÓPIO
ESTRAGADA	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



Lote 4 – Sucatas de aparelhos de ar condicionado e outros de refrigeração:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA ELETROLUX AE TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL CLASSE AE 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL CLASSE A 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER SPRINGER INNOVARE 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL TIMER 7500BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL AIR MASTER 15000BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA ELETROLUX CICLO REVERSO 10000BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL AIR MASTER 18000BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA CONSUL AIR MASTER 10000BTUS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN
FUNCIONANDO	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 7500 BTUS MODELO JANELA
FUNCIONANDO	CONDICIONADOR DE AR CONSUL 7500 BTUS MODELO JANELA
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO SPLIT LG
ESTRAGADO	CONDICIONADOR DE AR SPLIT GREE 60.000 BTUS COM DUAS CONDENSADORAS JUNTAS
ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS 220V
ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS 220V
ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS 220V
ESTRAGADO	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS 220V
ESTRAGADO	TURBO CIRCULAR BRITANIA
ESTRAGADO	VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA
ESTRAGADO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ESTRAGADO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO
ESTRAGADO	COMPRESSOR DE NEBULIZAÇÃO
ESTRAGADO	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO AIMAX 12.50, MARCA FIAC
ESTRAGADO	SPLIT ELGIN 12000 BITS
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO DE JANELA
ESTRAGADO	AR CONDICIONADO





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



Lote 5 – Sucatas de pneus (carcaças):

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
USADOS	CARCAÇAS DE PNEUS USADOS



Lote 6 – Sucatas de mobiliários, equipamentos, máquinas e outros:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	PIA DE INOX DE 1,20 METROS
ESTRAGADO	CUBA D INOX SIMPLES
ESTRAGADO	LÂMPADA, DE CONSULTÓRIO, COM FOCO E BATERIA
ESTRAGADO	ESFIGMO COM RODÍZIO
ESTRAGADO	MACA C/COLCHONETE, DA AMBULÂNCIA PEQUENA
ESTRAGADO	REFLETOR DE LED 200W, IP 66
ESTRAGADO	REFLETOR DE LED 200W, IP 67
ESTRAGADO	REFLETOR DE LED 200W, IP 68
ESTRAGADO	REFLETOR DE LED 200W, IP 69
ESTRAGADO	MICROSCÓPIO BINOCULAR
ESTRAGADO	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LEELVIS, MODELO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

	TG8818B
ESTRAGADO	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL OMROM, MODELO HEM-7122
ESTRAGADO	CLORIMETRO DIGITAL
ESTRAGADO	GIROFLEX/SIRENE EM ACRÍLICO, DA AMBULÂNCIA PEQUENA
ESTRAGADO	ARMÁRIO DE METAL COM LATERAIS EM VIDRO
ESTRAGADO	ARMÁRIO DE METAL COM LATERAIS EM VIDRO
ESTRAGADO	MESA DE PING PONG
ESTRAGADO	MESA ESCOLAR ADULTO
ESTRAGADO	MESA ESCOLAR ADULTO
ESTRAGADO	CADEIRA GIARTÓRIA ESTOFADA
ESTRAGADO	CADEIRA GIARTÓRIA ESTOFADA
ESTRAGADO	CADEIRA GIARTÓRIA C/ BRAÇO 1983R DANNA
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA
ESTRAGADO	CADEIRA PRETA FIXA KIFA
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM COM ESTOFADO
ESTRAGADO	CADEIRA COM ESTOFADO VERDE S/ ENCOSTO
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO VERDE
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO VERDE
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO PRETO
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO VERDE
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA, ESTOFADO PRETO
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO AZUL
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA, ESTOFADO PRETO
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO VERDE
ESTRAGADO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADO VERDE
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA, ESTOFADO PRETO
ESTRAGADO	CADEIRA LARANJA DE PLÁSTICO C / PERNAS DE METAL
ESTRAGADO	CADEIRA PRETA DE PLÁSTICO C / PERNAS DE METAL
ESTRAGADO	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA
ESTRAGADO	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA PRETA EM COURVIN
ESTRAGADO	CADEIRA FIXA PRETA EM COURVIN
ESTRAGADO	MESA DE METAL COM TRÊS GAVETAS
ESTRAGADO	MESA AUXILIAR DE METAL NA COR BRANCA COM RODINHAS
ESTRAGADO	TAMPA DE PIA EM INOX
ESTRAGADO	MESA AUXILIAR DE METAL NA COR BRANCA COM RODINHAS
SUCATAS	SUCATA DIVERSOS
ESTRAGADO	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESTRAGADO	NEBULIZADOR
ESTRAGADO	NEGATOSCOPIO
ESTRAGADAS	DUAS CADEIRAS VERDES
ESTRAGADO	CADEIRA VERDE
ESTRAGADA	CADEIRA PRETA



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

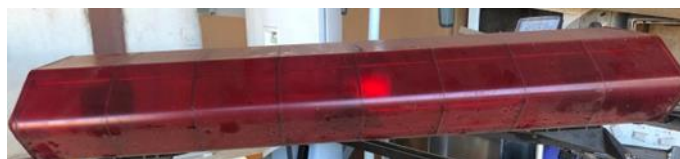
Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul



Lote 7 – Veículo Fiat Siena, ano 2014:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
RUIM	FIAT SIENA 1.4 FLEX, 4P, 5 BANCO, COD RENAVAL 153039, ANO 2014





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Lote 8 – Veículo Kombi, ano 2004:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
RUIM	VOLKSWAGEN KOMBI 1.6, BRANCA, 12 LUGARES, ILN 3374, ANO 2004



Lote 9 – Veículo Trator Massey Ferguson, ano 2013:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
REGULAR	TRATOR MASSEY FERGUNSON 4291/4K, ANO 2013, SERIE 4291378546





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Lote 10 – Veículo Trator New Holland, ano 2009:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
REGULAR	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NEW HOLLAND, ANO 2009



Lote 11 – Sucatas de implementos agrícolas:

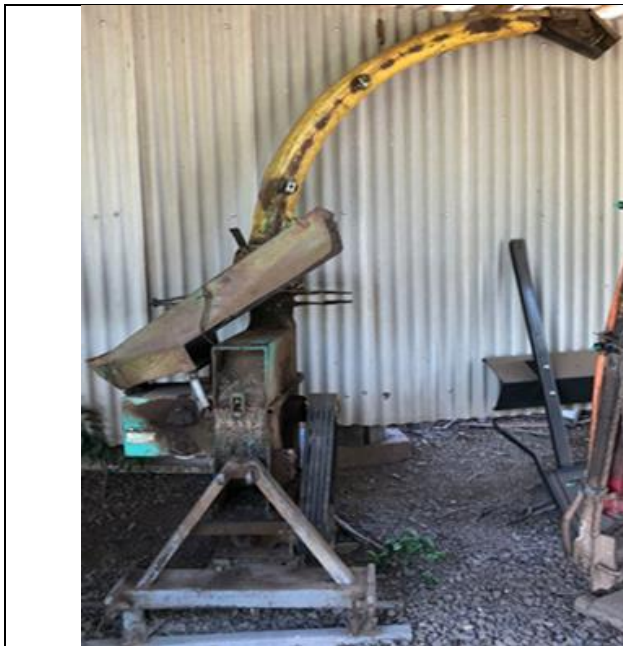
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
ESTRAGADO	ENSILADEIRA NOGUEIRA EN 6800, ANO 2000
SUCATA	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA RHA 150 SÉRIE 01458 ANO 2014
SUCATA	PLANTADEIRA
	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 4500KG TANDEN TRAN MARCA IAC ANO 2014
ESTRAGADO	5 ROÇADEIRA A GASOLINA
ESTRAGADO	PODADORA DE ARBUSTOS
ESTRAGADO	ARADO

Imagens abaixo dos implementos ↓



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

Lote 12 – Sucatas de luminárias e reatores da iluminação pública:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
OBSOLETO/ESTRAGADO	LUMINÁRIAS E REATORES
	

Lote 13 – Sucata de Retroescavadeira Randon, ano 2013:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
RUIM	SUCATA DE RETROESCAVADEIRA RANDON PAC2 – ANO/MODELO: 2013 – DIESEL
	



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – NOTA DE ARREMATÇÃO

ALIENANTE: Município de Presidente Lucena/RS

ARREMATANTE:

NÚMERO DO LOTE ARREMATADO:

VALOR DA ARREMATÇÃO:

Pelo presente, Servidor Municipal Lucas Gabriel Zuze Dhein, outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº 001/2025.

Presidente Lucena/RS, x de x de 2025.

Leiloeiro



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM MÓVEL

O Município de Presidente Lucena/RS autoriza o sr. xxxxx, CPF nº xxxxx, a retirada dos bens móveis, constante do Lote nº x, do Edital de Leilão Nº 001/2025. Declarando ainda que o mesmo foi quitado. Era o que tinha a declarar.

Presidente Lucena/RS, x de x de 2025.

Leiloeiro

Declaro que, na data abaixo subscrita, recebi os bens constantes do Lote nº x, do Edital nº 001/2025 e que os mesmos estavam em conformidade, nada mais tendo a reclamar ou exigir.

Presidente Lucena/RS, __/__/2025.

Assinatura